



RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994

Cria o Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa no Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 28 de setembro de 1994, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letras "v" e "x", e 25, letra "r", do vigente Estatuto da Universidade,

RESOLVE:-

Art. 1º - Criar o Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa no Ceará, subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a finalidade de coordenar, apoiar e dar suporte técnico à interligação de Unidade Acadêmica e de Instituições públicas e privadas de pesquisa e desenvolvimento do Estado do Ceará, à Rede Nacional de Pesquisa-RNP.

Art. 2º - São objetivos do Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa no Ceará:

- a) promover o acesso de pesquisadores, e instituições de pesquisa e desenvolvimento à RNP;
- b) divulgar e estender os serviços ofertados pela Rede Na cional de Pesquisa junto à comunidade académica, técnica e científica regional;
- c) apoiar o treinamento e aperfeiçoamento de usuários interligados à Rede, quando solicitados pelo Centro Regional da RNP//Ceará;
- d) efetuar e dar suporte técnico à interligação das unidades acadêmicas e das Instituições públicas e privadas e de pesquisa e de desenvolvimento do Estado do Ceará à Rede Nacional de Pesquisa;
- e) manter a operacionalidade das ligações nacionais e estaduais do Ponto de Presença.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de outubro de 1994.

t,

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho

Reitor

GSBV/ivvd.-:

SAG 016